

**DECRETO Nº 122,**

**DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 137, de 10 de dezembro de 2003:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESNV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Projeto 1034 – DESENVOLV DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (745)	R\$ 400,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação:

RECURSO LIVRE	R\$ 400,00
---------------	------------

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004.

**ROSALINO MORESCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

**Renato Luiz de Souza**  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

